



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2618 /2017 L7

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 19/4/17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, sobre demora na entrega dos cartões estudantis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, sobre demora na entrega dos cartões estudantis.

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2618/2017
Folha Nº 01 P

Recebemos neste gabinete parlamentar, por meio da ouvidoria da Câmara Legislativa, denúncia de cidadão referente à demora na entrega dos cartões estudantis pelo Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Trata-se de reclamação recorrente dos estudantes do Distrito Federal, a demora, a exaustiva burocracia e o não cumprimento dos prazos para emissão e entrega dos cartões estudantis. ◦

SECRETARIA LEGISLATIVA 19Abr2017 11:36

Carla
2017



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



De acordo com os beneficiários os cartões que deveriam ser entregues em 10 dias úteis demoram meses para ser disponibilizados, fazendo com que os estudantes tenham que arcar com as tarifas convencionais de passagem de transporte coletivo, ou, no caso dos que não possuam condições, deixar de frequentar as aulas, por ineficácia na prestação de um direito que lhes é assegurado por lei.

Diante do exposto, solicito informações ao Diretor do Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal, quanto ao procedimento de entrega de cartões estudantis:

- a) Qual o prazo para entrega do Cartão Estudantil nas modalidades de primeira e segunda via?
- b) Os prazos têm sido cumpridos corretamente?
- c) Qual a média de cartões entregues fora do prazo estipulado?
- d) Quais as razões para demora na disponibilização dos cartões para os beneficiários?

Ressalte-se que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 2618 / 2014
Folha N° 03 #



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.618/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2618 / 2017
Folha Nº 04